

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4788/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO Á MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/02/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.788 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.177/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 575.700,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA D	E GOVERNO			
	515		2.0006.2001.0000 0.40.00 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO GERAL	16.000,00 F.R.: 0	01	00
02	03	00	SECRETARIA D	E FINANÇAS			
	516		3.0006.2004.0000 0.40.00 000	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO GERAL	201.000,00 F.R.: 0	01	00
02	05	00	SECRETARIA D				
	517		22.0006.2008.0000 0.40.00 000	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO GERAL	180.000,00 F.R.: 0	01	00
02	06	00	SECRETARIA D	E SERVIÇOS PUBLICOS			
	518		52.0012.2010.0000 0.40.00 000	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO GERAL	2.500,00 F.R.: 0	01	00
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL			
	519		51.0002.2024.0000 0.40.00 000	Manutenção do Ensino Fundamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00 F.R.: 0	01	00
02	09	00	SECRETARIA D	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	522		43.0000.2036.0000 0.40.00 000	Manutenção do Conselho Tutelar SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.000,00 F.R.: 0	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02	09	02	FUNDO DE ASS	ISTENCIA SOCIAL			
	521		4.0008.2048.0000 0.40.00	Fundo de Assistência Social SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	32.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 510	000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	00	SECRETARIA D	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	520		2.0009.2034.0000 0.40.00	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.700,00 F.R.: 0	01	00
		310	000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			
02	11	00	SECRETARIA D	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	528	3.3.90	0.40.00	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO	1.500,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	12	00	SECRETARIA D	E ESPORTE E LAZER			
	523	3.3.90	2.0003.2064.0000 0.40.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	20	00	SECRETARIA D	E SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	524		2.0007.2020.0000 0.40.00	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO	8.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	525		2.0007.2020.0000 0.40.00	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	22	00	SECRETARIA D	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	527	3.3.90	2.0006.2429.0000 0.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	56.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2001.0000 3.3.90.39.00 01

000

110

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **GERAL**

TESOURO

F.R. Grupo:

-16.000,00





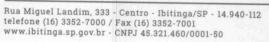
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02	03	00	SECRETARIA DE	FINANÇAS				
	46	04.123 3.3.90 01 110	.0006.2004.0000 39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-201.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
		110	000	GERAL				
02	05	00	SECRETARIA DE	ADMINISTRAÇÃO				
	67	04.122 3.3.90 01 110	2.0006.2008.0000 .39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-180.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
02	06	00	SECRETARIA DE	SERVIÇOS PUBLICOS				
	85	15.452 3.3.90 01	2.0012.2010.0000 .39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-2.500,00 F.R. Grupo:	0	01	00
		110	000	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSIN	O FUNDAMENTAL				
	109	3.3.90 01		Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-35.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	09	00	SECRETARIA DE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	184	08.122 3.3.90 01 510	2.0009.2034.0000 .39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.700,00 F.R. Grupo:	0	01	0
02	09	02	FUNDO DE ASSIS	CTENCIA SOCIAL				
	202	08.24	4.0008.2048.0000 0.39.00	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-32.000,00 F.R. Grupo:	0	01	0
		01 510	000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	11	00	SECRETARIA DE	TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
02		23.69	5.0015.2060.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-1.500,00 F.R. Grupo:	0	01	0
		110	000	GERAL				
02	12	00	SECRETARIA DE	ESPORTE E LAZER				
	272	3.3.90	2.0003.2064.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00 F.R. Grupo:	0	01	0
		01 110	000	TESOURO GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE	SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
		04.12	2.0007.2020.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-8.000,00 F.R. Grupo:	0	01	0
		110	000	GERAL	1			











-								
		319	04.122.0007.2020.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
			01 450 000	TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				
	02	22	00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO					
34		348	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	-56.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	04	01	00 SERVIÇO AUTON					
		492	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
			01	TESOURO				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

